

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 119/2025 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE  
URBANO

DECRETO N.º 119/2025  
DATA: 09 de setembro de 2025

SÚMULA: Aprova desmembramento de lote urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Municipal n.º 723/2024 o **DESMEMBRAMENTO** do Lote Urbano n.º 01, Quadra n.º 04, localizado no Loteamento Alto Alegre, São José das Palmeiras, de propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**.

**CARACTERIZAÇÃO DO LOTE ORIGINAL:** O Lote Urbano n.º 01 da Quadra n.º 04 possui área total de 1.842,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Tiradentes, 1013, São José das Palmeiras – PR.

Em virtude da aprovação do desmembramento, o referido lote passará a se constituir pelos seguintes imóveis individualizados:

**LOTE URBANO N.º 01:** Com área de 1.174,53 m<sup>2</sup>, com testada para a Rua Tiradentes, com acesso independente, este lote apresenta os seguintes limites e confrontações:  
Partindo do marco P-1, segue com AZ 90º 00' 00" na distância de 5,00 metros, confrontando com o lote urbano n.º 02 da quadra n.º 13 do Patrimônio São José até o marco P-2; segue com AZ 143º 02' 17" na distância de 49,20 metros, confrontando com o lote urbano n.º 02 da quadra n.º 13 do Patrimônio São José até o marco P-3; segue com AZ 270º 00' 00" na distância de 8,33 metros, confrontando com o lote urbano n.º 01-B da mesma quadra até o marco P-4; segue com AZ 180º 00' 00" na distância de 30,10 metros, confrontando com o lote urbano n.º 01-B da mesma quadra até o marco P-5; segue com AZ 278º 02' 42" na distância de 16,35 metros, confrontando como lote urbano n.º 11 da mesma quadra até o marco P-6; segue AZ 07º 58' 16" numa distância de 34,00 metros, confrontando com o lote urbano n.º 01-A da mesma quadra, até o marco P-7 segue com AZ 278º 02' 42" na distância de 17,65 metros, confrontando com o lote urbano n.º 01-A da mesma quadra até o marco P-8; segue com AZ 07º 58' 16" na distância de 32,00 metros, confrontando com a Rua Tiradentes até o marco P-1; ponto inicial e de partida desta descrição.

**LOTE URBANO N.º 01-B:** Com área de 667,47 m<sup>2</sup>, este lote apresenta os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Limita-se na distância de 8,33 metros, com AZ 90º 00' 00" confrontando com o lote urbano n.º 01 da mesma quadra.

**SUL:** Limita-se na distância de 35,00 metros, com AZ 278º 02' 42" confrontando com lote urbano n.º 02 da mesma quadra.

**LESTE:** Limita-se na distância de 43,80 metros, com AZ 143º 02' 17" confrontando com o lote urbano n.º 02 da quadra 13 do

Patrimônio São José.

**OESTE:** Limita-se na distância de 30,10 metros, com AZ 00° 00' 00" confrontando com lote urbano n° 01 da mesma quadra.

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 09 de setembro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafija  
**Código Identificador:**8D82FBB0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025. Edição 3360  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>